

**MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU**  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ESPECIALIZADA EM SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO A ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA À SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO processo 39/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ALLANA VANESSA LAMOUNIÊR DE PAULA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 13.01                           | 13.01.10.122.0270.2422.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 102              | 0,01           |
| <b>TOTAL</b>                    |                                     |                     |                  | <b>0,01</b>    |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** ESPIRITO SANTO E RODRIGUES LTDA

**CNPJ/CPF:** 18.004.832/0001-41

| Lote         | Item | Produto   | Unidade | Marca | Qtd     | Valor      | Total              |
|--------------|------|---|---------|-------|---------|------------|--------------------|
| 1            | 1    | OS SERVIÇOS PRESTADOS SERÃO VOLTADOS À ASSESSORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA À SAÚDE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRATÉGICAS NECESSÁRIAS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL. AS ATIVIDADES COMPREENDERÃO O ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO INTERFEDERATIVA, INCLUINDO ARTICULAÇÕES JUNTO AO ESTADO DE GOIÁS E AO GOVERNO FEDERAL, ASSEGURANDO O FLUXO REGULAR DE INFORMAÇÕES, SOLICITAÇÕES E CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). ENGLOBARÃO AINDA O SUPORTE TÉCNICO NO FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS AOS SISTEMAS OFICIAIS, TAIS COMO O SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS (SIA/SUS), SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES DESCENTRALIZADO (SIHD), CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO MONITORAMENTO, REGISTRO E FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA. COMPLEMENTARMENTE, SERÁ REALIZADA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, INCLUINDO O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), OS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL, ALÉM DO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO CONTÍNUO À GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ASSESSORES, CONTRIBUINDO PARA DECISÕES EMBASADAS, TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | SV      |       | 12,0000 | 4.500,0000 | 54.000,0000        |
| <b>Total</b> |      |   |         |       |         |            | <b>54.000,0000</b> |

**MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU**  
**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|              |                    |
|--------------|--------------------|
| <b>Total</b> | <b>54.000,0000</b> |
|--------------|--------------------|

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 7 de janeiro de 2026.

ANIVALDO MARCELINO DE PAULA  
SECRETARIO DE SAÚDE  
CPF: 385.410.416-20

ANIVALDO MARCELINO DE PAULA  
SECRETARIO DE SAÚDE  
CPF: 385.410.416-20

ANIVALDO MARCELINO DE PAULA  
GESTOR FMS  
CPF: 385.410.416-20

---

**Responsável**